

Agência Amapá**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****EXTRATO DO CONTATO Nº 10/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ**

Processo nº 0018.0735.1114.0002/2023.

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa S.G LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.748.110/0001-50.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ e a empresa S.G LTDA-EPP neste ato representado por ISRAEL RUI SERIQUE GATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inc. V, da nova Lei nº 14.133/2021, Bem como o parágrafo 5º do mesmo artigo: "§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Av.: Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537, bairro Santa Rita no Município de Macapá, para abrigar as instalações da Sede da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do aluguel será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais, por período de 48 (quarenta e oito) meses, a serem pagos conforme dotação orçamentária reservada para este objeto a cada ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Agência Amapá, na dotação abaixo discriminada para cada exercício financeiro do contrato: Programa de Trabalho: 23.122.0001. 2715; Ação: 2715 - Manutenção Administrativa; Natureza de despesa: 3.3.90.39 - serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte: 753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições ou 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir da data do recebimento definitivo do prédio pelo Locatário, condicionada ao atendimento efetivo das especificações constantes no layout arquitetônico elaborado pela Agência Amapá (anexo) e entrega do habite-se. A entrega definitiva do imóvel será lavrada através de termo de recebimento definitivo e laudo de vistoria do imóvel.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Diretor-Presidente

DECRETO nº 0355/2023 - AGEAMAPÁ

Protocolo 39266

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 131/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUCAS RAMOS DE SOUZA**, que irá se deslocar da sede de suas atribuições do município de **Serra do Navio-AP** até o município de **Macapá-AP** nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023, com o objetivo de fazer treinamento do Sistema da Polícia Científica do Amapá. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 07 de dezembro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 39315

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021
- SIAC**

FAVORECIDA CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI,
CNPJ nº 07.546.074/0001-77

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00002/SIAC/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.2, que trata do VALOR DO CONTRATO, e a Cláusula Décima Oitava, item 18.1, que trata do PRAZO DE VIGÊNCIA, e que passará a vigorar com a seguinte redações: